



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS DO BENFICA - Rua Waldery Uchôa, 01 - CEP: 60020-110 - FORTALEZA - CE
TELEFONE (085) 33667680 - FAX (04)5 3366-7679

EDITAL Nº 04/2016 – SELEÇÃO INTERNA DO PPGE PARA BOLSAS DO PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação de Bolsa do- PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Edital Nº 19 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna público o Edital 04/2016 para seleção interna dos (as) candidatos (as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As inscrições dos candidatos devem atender, obrigatoriamente, os itens 1.3 e os requisitos do item 4.1.1, do EDITAL Nº 19 DO PDSE/CAPES.
2. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02(DUAS) bolsas, de seis meses cada uma, conforme o item 3.3, do EDITAL Nº 19 DO PDSE/CAPES.
3. A Coordenação do PPGE-UFC nomeará Comissão de Seleção de Candidatura, para o referido edital.
4. A Comissão de Seleção de Candidatura será composta por três professores (as) doutores(as), sendo dois permanente do PPGE assim distribuídos: um da linha de pesquisa do(a) candidato(a) e outro do programa; um professor externo ao PPGE-UFC.
5. A Coordenação do PPGE-UFC se exime de qualquer responsabilidade da seleção final dos(as) bolsistas PDSE-CAPES. Após a seleção interna, os selecionados do PPGE deverão acessar o link no endereço eletrônico disponível no item 5.4.1, do EDITAL Nº 19 DO PDSE/CAPES, para preencher o formulário de inscrição junto a CAPES.

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGE, conforme o cronograma abaixo.
7. Poderão se inscrever no processo de seleção interna ao PDSE/CAPES, do PPGE da UFC, candidatos (as) regularmente matriculados (as) no Curso de doutorado em Educação que tenham qualificado o projeto de tese;
8. No ato da inscrição, os (as) candidatos do PPGE-UFC ao PDSE/CAPES devem entregar na Secretaria do PPGE a seguinte documentação:
 - a) Carta do coorientador no exterior
 - b) Plano de Estudos (Ver item IX do Edital Nº 19 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE)
 - c) Ficha de produção preenchida (anexar cópias das comprovações)
9. A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada a entrega de todos os documentos acima solicitados.

DA SELEÇÃO

- 10.** A avaliação e classificação dos(as) alunos(as) do PPGE-UFC na seleção interna para indicação ao PDSE/CAPES pela Comissão de Seleção de Candidatura obedece aos seguintes critérios:
- Verificação da documentação solicitada no **item 8** deste Edital;
 - Pertinência do Plano de Trabalho
 - Pontuação na Ficha de Produção
- 11.** A lista dos (as) classificados(as) terá ordem decrescente, de acordo com a maior nota individual obtida na Ficha de Produção.
- 11.1** Em caso de desempate, utilizar-se-á a maior **média final** do histórico escolar do(a) aluno(a).

12. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrição a seleção interna	15 e 16 de setembro de 2016
Homologação das inscrições	19 de setembro de 2016
Recurso	20 de setembro de 2016
Divulgação do Resultado	23 de setembro de 2016

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.** A Coordenação do PPGE-UFC não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas dentro do prazo previsto nesse edital.
- 14.** A inscrição neste Edital expressa o conhecimento e a aceitação do(a) candidato(a) das normas estabelecidas no Edital N° 19 DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR – PDSE.
- 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE.

Fortaleza, 09 de setembro de 2016



Prof. Francisco Ari de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação/Faculdade de Educação/
Universidade Federal do Ceará

Prof.Dr. Francisco Ari de Andrade
Coordenador do PPGE-UFC